
EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em TECNOLOGIAS LIMPAS (PPGTL), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em TECNOLOGIAS LIMPAS;

COTAS DE BOLSAS:**• BOLSA/INSTITUCIONAL**

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>		
	Bolsa 100%	Bolsa 50%
Tecnologias Limpas	01	02

o Bolsa/Institucional

Bolsa integral (100%) ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Bolsa parcial (50%) ao MESTRANDO, nos moldes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo CESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

A distribuição das bolsas se dará entre os candidatos aprovados pelos processos seletivos dos Editais nº 013/2015 e 017/2015, devidamente matriculados.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGTL na turma de 2016.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista do plano de metas semestrais.

A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos, conforme explicitado na tabela abaixo.

Tabela de ordem de classificação dos candidatos

Classificação para Indicação Bolsa/ Institucional - 100%	Colocados em primeiro (1º) lugar.
Classificação para Indicação Bolsa Institucional - 50%	Colocados em segundo (2º) e terceiro (3º) lugares, pela ordem.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e protocolo, no **setor de Multiatendimento** do Bloco 07, da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital) e dos documentos listados abaixo:

- declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	01/03/2016 a 03/03/2016
Divulgação do resultado	08/03/2016
Implementação	a partir de 15/03/2016

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será utilizada para a seleção dos bolsistas a nota (classificação) dos candidatos, obtida nos processos seletivos dos Editais **Nº 013/2015** e **Nº017/2015**.

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/INSTITUCIONAL**BOLSA INTEGRAL (100%)**

- Cumprir 10 (dez) horas semanais de disponibilidade presencial na Instituição, mediante controle de frequência realizada pela Secretaria do Programa de Mestrado, com cumprimento integral do horário destinado à sua permanência;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- Concordar em desenvolver sua pesquisa para dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário.
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11);
- Não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.

BOLSA PARCIAL (50%)

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, este entendido como média anual mínima "B" e sem reprovação;
- b) Concordar em desenvolver sua pesquisa para dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário.
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11);
- d) Não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.
- e) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional.

RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em TECNOLOGIAS LIMPAS.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGTL.

Maringá, 22 de fevereiro de 2016.


PROF. DR. FLÁVIO BORTOLOZZI

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão


PROFA. DRA. MARCIA APARECIDA ANDREAZZI

Vice-Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Tecnologias Limpas

Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGTL

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG nº _____ / _____ CPF nº: _____

Matriculado no Mestrado em TECNOLOGIAS LIMPAS, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 001/2016-PPGTL do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato : _____

Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que, na
presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade nº _____,
expedido pelo (a) _____, declaro para os devidos fins dispor de
____ (____) horas semanais para me dedicar e acompanhar
integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do
Conhecimento, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, _____ de _____ de _____

Assinatura